



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E	
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	15
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.656, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Plano de Ocupação de Área Pública de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano de Ocupação de Área Pública é homologado na forma deste Decreto, observados os conceitos dispostos no art. 2º da Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por quiosque, mobiliários urbanos, trailer ou similares.

Art. 2º Os equipamentos de que trata a Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016, objetos de permissão de uso:

I - não poderão:

- impedir a visibilidade no sistema viário;
- depreciar e gerar concorrência ruínosa aos estabelecimentos do entorno;
- degradar o espaço público ocupado que comprometa a paisagem urbana, qualidade cênica e seu entorno.

II - deverão:

- garantir as condições de segurança, acessibilidade e mobilidade, observando a manutenção do fluxo de pedestres, modais motorizados e não motorizados de acordo com a legislação vigente;
- compatibilizar as atividades econômicas com os estabelecimentos comerciais do entorno;

c) observar e conservar a paisagem urbana e de conjuntos arquitetônicos significativos em seu entorno;

d) assegurar as áreas destinadas à construção de estacionamentos públicos, em conformidade com a NBR9050 revisada;

e) atender ao disposto na Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Ao término da permissão emitida sobre a área pública municipal, a instalação fixa passará a integrar o patrimônio público do município de Palmas, incumbindo ao permissionário entregar o equipamento em bom estado de uso e conservação, garantido o direito de retirar somente os bens móveis.

Art. 4º Não será permitida a instalação de quiosques em áreas não urbanizadas.

CAPÍTULO II DOS MOBILIÁRIOS URBANOS

Art. 5º Os mobiliários urbanos serão instalados e explorados economicamente, a critério do poder público municipal, diretamente ou por permissão de uso a terceiros.

Art. 6º Os mobiliários urbanos serão classificados em tipologias, conforme a seguir:

- guarda-corpo;
- balizadores;
- coletores de resíduos e lixeiras;
- paraciclos;
- bancos;
- pontos de ônibus, táxi e mototáxi;
- estruturas de sombreamento móveis;
- bebedouro;
- armário para rede de equipamentos urbanos;
- vasos;
- postes;
- relógios;
- mesa com cadeira;
- grelhas para gola de árvores;
- suportes informativos, totens e expositores;
- equipamentos para ginástica.

CAPÍTULO III DOS QUIOSQUES

Seção I Das Tipologias de Quiosques

Art. 7º Ficam estabelecidas as seguintes tipologias para quiosques:

I - tipologia 1, quiosques instalados nas áreas a seguir:

a) as Áreas de Reserva do Sistema Viário (ARSV) pertencentes a Área Central(AC);

b) Área de Comércio e Serviços Urbanos (ACSU), Conjuntos 1 e 2, das regiões Sudeste, Sudoeste do Plano Piloto de Palmas;

c) Região Sul e Distritos;

II - tipologia 2, quiosques instalados nas áreas a seguir:

a) à frente das Passagens de Pedestres (PP) do Sistema Viário localizada na Área Central (AC);

b) Área de Comércio e Serviços Urbanos (ACSU), Conjunto 1 (Avenida Teotônio Segurado);

c) Área de Comércio e Serviço Vicinal (ACSV) da Avenida Juscelino Kubitschek;

III - tipologia 3: quiosques do Projeto "Palmas Tradição", a serem implantados em áreas determinadas no respectivo Projeto.

§ 1º Quiosques instalados que se enquadrem na tipologia 1 obedecerão às seguintes diretrizes:

I - a área restante, não ocupada pelo quiosque e pelo estacionamento, deve ser iluminada e adequadamente arborizada, priorizadas sempre que possível as espécies nativas, promovendo o sombreamento das calçadas de pedestres, estacionamento e áreas de atendimento;

II - será permitida a instalação de parque infantil e/ou playground anexo ao quiosque, devendo ser mantido em perfeito estado de conservação e funcionamento pelo permissionário, observadas as legislações vigentes e autorizações legais, conforme disposto no Anexo V a este Decreto;

III - o padrão de calçamento externo da área em torno do quiosque deve obedecer ao detalhe disposto nas folhas 2 e 3 do Anexo I a este Decreto;

IV - as divisas para logradouros, passeios públicos, ruas, avenidas, praças e áreas verdes deverão estar livres de quaisquer elementos físicos que delimitem a área, não sendo permitido nenhum tipo de fechamento;

V - o recuo obrigatório da edificação em relação ao meio-fio do sistema viário será de no mínimo 15,00m (quinze metros), excetuando-se o disposto nos Anexos II a IV;

VI - a edificação deverá ser térrea;

VII - a acessibilidade da edificação e seu entorno deverá atender aos dispositivos da NBR-9050 revisada;

VIII - quando instalados em praças, áreas verdes, bosques, praias e similares:

a) a altura máxima da edificação será de 5,00m (cinco metros);

b) a projeção da edificação na área deve ter no máximo de 7,50m x 8,00m (sete metros e cinquenta centímetros por oito metros), com área máxima de 60,00m² (sessenta metros quadrados) conforme planta de situação expressa no Anexo I a este Decreto;

c) em casos excepcionais de demanda de área construída,

poderão ter até 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), em casos superiores, será limitado a 10% (dez por cento) da área total, em locais previamente definidos pela Comissão de Reordenamento Urbano do Plano de Ocupação de Áreas Públicas, devendo ser analisados e aprovados pelos órgãos municipais competentes;

d) já edificados, poderão possuir área maior, que não exceda 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), desde que seja do interesse do poder público, analisado e autorizado caso a caso, por portaria do órgão municipal competente;

IX - quando instalados:

a) nos cruzamentos das Ruas de Pedestre NO-2, NO-6, NE-2, NE-6, SO-2, SO-6, SE-2 e SE-6, com as Avenidas LO-1, LO-2, LO-3, LO-4 e Juscelino Kubitschek, da Área de Comércio e Serviço Central (AC), deverão, conforme disposto no Anexo VI, deverão ter projeção da edificação na área de, no máximo, 3,00m (três metros) de largura por 5,00m de comprimento, e cumeeira de 3,00m de altura, conforme ANEXO IV a este Decreto.

b) à frente das Passagens de Pedestres do Sistema Viário, localizadas na Área de Comércio e Serviços Urbanos (ACSU) de frente para a Avenida Teotônio Segurado, deverão ter projeção da edificação na área de, no máximo, 3,00m (três metros) de largura por 5,00m de comprimento, e pé-direito de 3,00m (três metros) + 0,80m (oitenta centímetros) de platibanda; conforme disposto no Anexo IV a este Decreto.

c) à frente das Área de Reserva do Sistema Viário (ARSV), localizadas em canto de loteamento voltado para a rotatória deverão ter projeção da edificação na área de, no máximo, 3,00m (três metros) de largura por 5,00m de comprimento, e cumeeira de 3,00m de altura, conforme Anexo V a este Decreto.

§ 2º Quiosques instalados que se enquadrem na tipologia 2 deverão possuir bolsão de estacionamento, ter projeção da edificação na área de no máximo de 3,00m (três metros) de largura por 5,00m de comprimento e cumeeira de 3,00m de altura conforme disposto nos Anexos II e III a este Decreto.

Seção II Das Especificidades Aplicáveis

Art. 8º As edificações de todos os quiosques deverão ser dotadas de dispositivos de sustentabilidade, utilizar de sistema de energia limpa e de captação de águas pluviais para reuso, sendo que a área de atendimento externo para mesas e cadeiras deverá:

I - ter permissão específica;

II - ser contígua à construção e não exceder a área calçada do entorno.

Parágrafo único. Para fins do caput deste artigo, fica proibido a instalação de coberturas fixas e móveis nas áreas das mesas, permitido o uso de guarda-sóis separados, de tamanho máximo 2,50m x 2,50m (dois metros e meio por dois metros e meio), com borda externa que deve estar a mais de 2,10m (dois metros e dez) do chão.

Seção III Das Atividades

Art. 9º Nos quiosques poderão ser exercidas as seguintes atividades (com seus respectivos Códigos CNAE):

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

I - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (5611-2/02);

II - chaveiros (9529-1/02);

III - comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02);

IV - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01);

V - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03);

VI - restaurantes e similares (5611-2/01);

VII - comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).

Art. 10. O interessado deverá apresentar o projeto arquitetônico ou demais documentos exigidos de acordo com a legislação vigente com os critérios adotados para aprovação de projetos privados.

CAPÍTULO IV DOS VEÍCULOS PARA USO COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Seção I Das Tipologias de Veículos

Art. 11. As tipologias de veículos para uso comercial ou de prestação de serviço serão subdivididas em:

I - veículo automotor (veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios);

II - reboque (veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor).

Seção II Da Permissão a Veículos, Horários de Funcionamento e Vedações

Art. 12. Será permitida, de forma precária, a permanência de veículos para uso comercial ou de prestação de serviço em áreas públicas, sendo que sem trazer riscos ou estrangulamento ao fluxo de pedestres e veículos, respeitado o código de trânsito e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que poderão estar:

I - nos bolsões de estacionamentos, das 19h (dezenove horas) às 6h (seis horas), limitado a 2 (dois) veículos;

II - em praças e espaços projetados, mediante a solicitação de anuência, das 17h (dezesete horas) às 22h (vinte e duas horas);

III - no interior ou entorno de eventos temporários públicos e privados, tendo autorização específica do órgão competente para o evento.

§ 1º Os veículos de que trata o caput deste artigo, para o desempenho das atividades, deverão estar a mais de 100,00m (cem metros) dos estabelecimentos fixos de mesmas funções.

§ 2º Em nenhuma hipótese será dada a veículo permissão permanente para comercialização.

§ 3º O local de guarda do veículo fora do expediente de atendimento deverá ser em local privado.

§ 4º Veículo em descumprimento ao horário de funcionamento estabelecido no caput deste artigo deverá ser retirado da área pública permitida.

§ 5º Caso o proprietário descumpra a determinação de retirada do veículo de que trata o § 4º, fica o poder público autorizado a removê-lo para um local definido e cobrar pela estadia, sendo que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não for retirado, poderá ser levado a leilão.

§ 6º O proprietário de veículo que incorrer nas infrações de que tratam o §§ 4º e 5º terá a permissão cancelada de forma imediata e irrevogável.

Seção III Das Atividades

Art. 13. Nos veículos para uso comercial ou de prestação de serviço poderão ser exercidas as seguintes atividades (com seus respectivos Códigos CNAE):

I - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (5611-2/02);

II - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03);

III - restaurantes e similares (5611-2/01);

IV - outras atividades pertinentes com viabilidade técnica e financeira do empreendimento e similares.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Plano de Ocupação de Área Pública de que trata este Decreto poderá ser revisto, sempre que necessário, com o intuito de adequar à exploração das atividades econômicas à dinâmica do crescimento urbano da localidade, conforme prevê o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016.

MODELO QUIOSQUE PLANTALIVRE M SE ESCALA IG

Observação: as medidas das colunas dependerão do cálculo estrutural

PERSPECTIVAS ILUSTRATIVAS QUIOSQUE

F URA PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA

CORTÊSQUEMÁTICO MODELO QUIOSQUE M SE ESCALA

ANEXO 1 DIRETRIZES QUIOSQUES

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

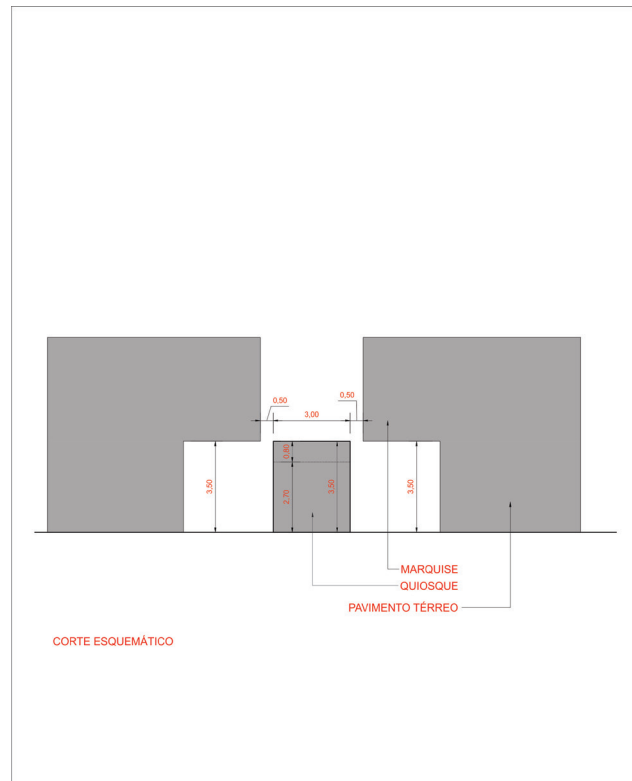
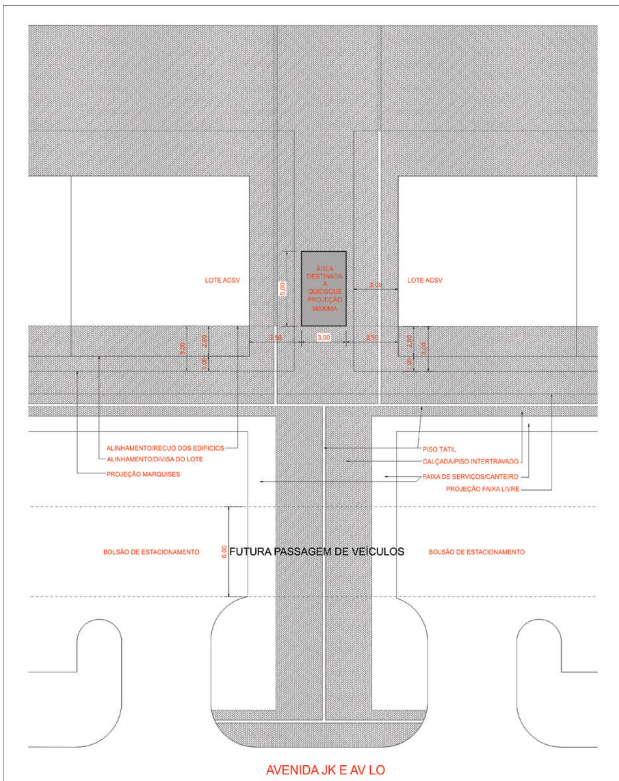
EPHIM SHLUGER
Presidente

DIRETORIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS: DENISE DE MORAES RECH, Diretora
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO: ROBSON FREITAS CORREA, Diretor

Solicitado por: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Kariello Coelho, Secretário

DATA: 24/05/2017	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 3/3
------------------	------------------	------------

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.656, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.



ANEXO 2 ACSV - PLANTA DE SITUAÇÃO

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

EPHIM SHLUGER
Presidente

DIRETORIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS: DENISE DE MORAES RECH, Diretora
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO: ROBSON FREITAS CORREA, Diretor

Solicitado por: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Kariello Coelho, Secretário

DATA: 26/03/2018	ESCALA: SEM ESCALA	FOLHA: 1/2
------------------	--------------------	------------

ANEXO 2 ACSV - CORTE ESQUEMÁTICO

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

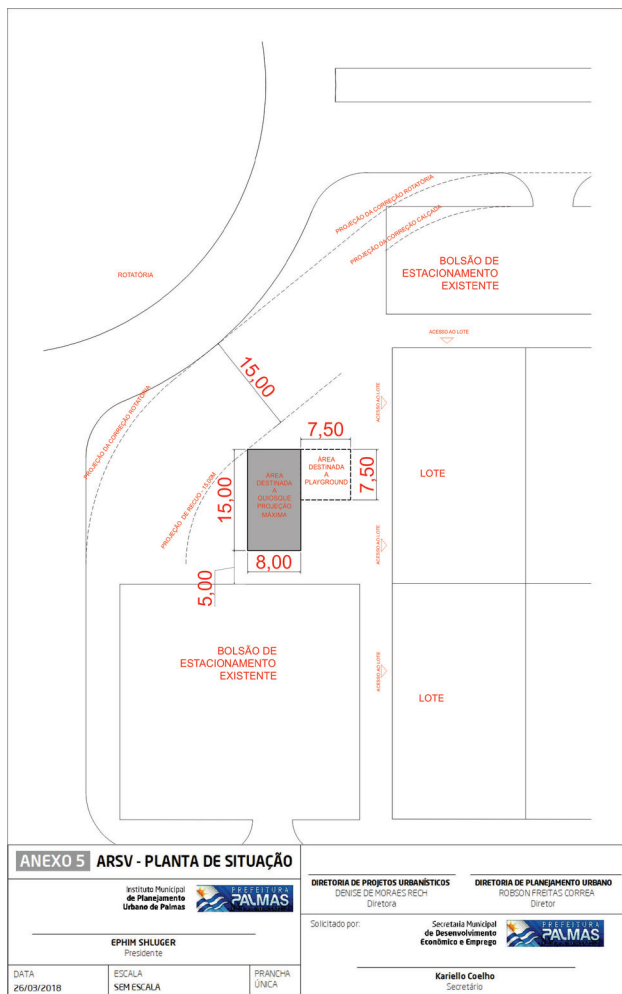
EPHIM SHLUGER
Presidente

DIRETORIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS: DENISE DE MORAES RECH, Diretora
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO: ROBSON FREITAS CORREA, Diretor

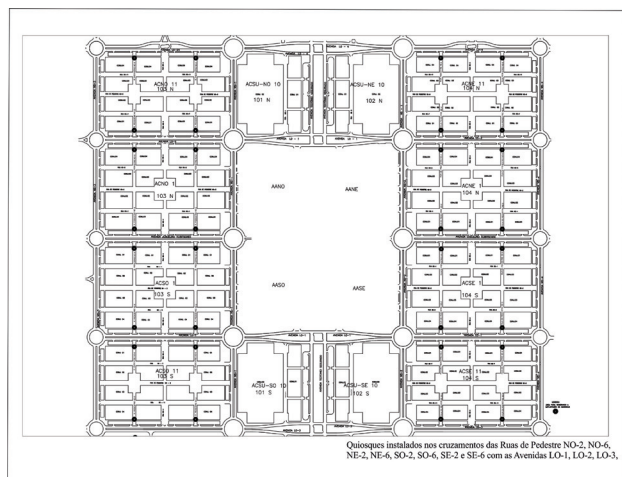
Solicitado por: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Kariello Coelho, Secretário

DATA: 26/03/2018	ESCALA: SEM ESCALA	FOLHA: 2/2
------------------	--------------------	------------

ANEXO V AO DECRETO Nº 1.656, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.



ANEXO VI AO DECRETO Nº 1.656, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.



DECRETO Nº 1.657, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir cargo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído da Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas constante do inciso II do

Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal da Saúde, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS - 8, para a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II, do Anexo VIII do mesmo Decreto, mantido o atual ocupante Vitória de Barros Melo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 828 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 21 de setembro de 2018:

Secretário Executivo – DAS-1:
ELIEZER MOREIRA DE BARROS.

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
MARINEIDE SANTANA PEREIRA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
SUELMA PEREIRA BARBOSA NOGUEIRA.

Palmas, 4 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 829 - RET.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º É retificado o Ato nº 827-CT, de 3 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.097, de 3 de outubro de 2018, que contrata HELIEL WAGNER RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, conforme especifica: onde se lê: no período de 1 (um) ano, a partir de 1º janeiro de 2018; leia-se: no período de 3 de setembro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO: 2016008617
ESPÉCIE: Termo Aditivo contratual de prazo
OBJETO: Constitui objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido através do Contrato de Serviços nº. 003/2017, assinado em 29 de setembro de 2017, por intermédio do Termo Aditivo nº. 001/2018 firmado entre as partes.

ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 03 meses à vigência do contrato de nº 003/2017.

VIGÊNCIA: 29/12/2018

BASE LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93 e demais presentes no processo administrativo nº 2016008617.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Gabinete da Prefeita o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.943.492-3, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 217.448.688-16, e pela VIEIRA E AQUINO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, neste ato representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.155.392, 2ª Via, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 919.232.041-49.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 65, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018022330, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 713/2018/ NUSCIN/BURITI, do Núcleo do Controle Interno da Controladoria Geral do Município, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, para contratação de serviços de CLIPPING JURÍDICO, conforme Termo de Referência nº 01/2018, por força do art. 24, II, Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 00.190.951/0001-70, no valor de R\$ 1.857,60 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: UG: 3500, Funcional Programática: 15.452.1118.2729, Natureza da Despesa: 33.90.30-2400, Fonte de Recursos: 0010.00.199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de Setembro de 2018.

Fernanda Cristina Nogueira De Lima
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 480/GAB/SEPLAD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM,

de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOM Nº 1635, de 25 de novembro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 480/GAB/SEPLAD,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE					
01	413026383	CLAUDIA REGINA ROCHA DE MEDEIROS	11/04/2016	CONTADOR	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 481/GAB/SEPLAD, DE 03 DE OUTUBRO 2018

Homologa o estágio probatório dos servidores nominados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOMP nº 1978, de 13 de abril de 2018, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de Outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 481/GAB/SEPLAD,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	ADMISSÃO	A PARTIR DE
01	413019216	FELIPE BARNABE BATISTA	29/09/2014	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/09/2017
02	413020701	LEANDRO DE PAULA GUIMARAES	28/11/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	12/11/2017
03	413020997	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	12/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	27/12/2017
04	413020992	CELENNE EVELYN BARRETO DOS ANJOS	23/12/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	07/12/2017

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 61/2018

Revogar portaria e instituir nova composição dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na Corregedoria Geral do Município de Palmas, nos seguintes termos:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015 e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99:

Considerando a restauração na estrutura organizacional desta Secretaria nos termos do Artigo 17 da Lei 2.389 de 21 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA/PGM/CORGM Nº 6/2018, de 30 de janeiro de 2018, publicada no D.O.M. nº 1.930, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria Geral do Município de Palmas:

Hugo Maciel da Silva, matrícula 324231 - Membro Presidente.
Glauca Oliveira Dantas da Silva, matrícula 413012635 - 1º Membro.
Odali de Jesus Pereira de Araújo, matrícula nº 413019553 - 2º Membro.

Art. 3º - Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

I. Instituir, conduzir e concluir Processos Administrativos Disciplinares para apurar responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, que tenha relação com atribuições do cargo em que se encontra investido;

II. Promover a análise dos dossiês de todos os servidores do Poder Executivo Municipal;

III. Dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatórios conclusivos que serão submetidos à apreciação da Corregedoria Geral para, no caso de acolhimento, remetê-lo à Autoridade Competente para julgamento ou determinar novas diligências antes do encaminhamento para a decisão final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 682 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Considerando que o § 1º do Decreto nº 1.458, de

19/09/2017, dispõe § 1º o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração, sendo vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias das férias ao servidor Rodrigo Leonardo Santos e Silva, cargo: Professor Nível II 40hs, função: Técnico, matrícula funcional nº 299191, lotado na SEMED – Diretoria de Projetos e Obras, relativas aos períodos aquisitivos de 2017/2018, suspensas pela Portaria nº 589 de 16/08/2018, publicada no DOMP nº 2.070 de 24/08/2018, a serem usufruídas no período de 01/11/2018 a 29/11/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0696, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2018000008	R\$ 1.463,88
TOTAL			R\$ 1.463,88

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0698, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, Sr. DANILO DE MELO SOUZA, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras SILVANA GONÇALVES PRÓSPERO LUSTOSA – matrícula: 413.017.356, professora - P2 e TATIANNE GRAZIELLE GONÇALVES E SILVA – matrícula: 413.017.748, professora - P1, como responsáveis pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1026 de 18 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 0639, de 3 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.082, de 12 de setembro de 2018, pág. 5.

Onde se lê:

ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Ens.Integral	53	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	100	Início	Termínio	33.50.30	0202- Pnae Ens. Fundamental	4	R\$ 5.671,00
Total	53					agosto	nov/18		0010 - Ord. Cheche	4	R\$ 7.261,00
										Total	R\$ 12.932,00

Leia – se:

ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Ens.Integral	136	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	100	Início	Termínio	33.50.30	0202- Pnae Ens. Fundamental	4	R\$ 14.552,00
Total	136					agosto	nov/18		0010 - Ord. Cheche	4	R\$ 18.632,00
										Total	R\$ 33.184,00

Palmas, 02 de outubro de 2018.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO Nº: 2018014426
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Reforma elétrica com adequação para os ares-condicionados e implantação geral dos quadros de distribuição.
VALOR TOTAL: R\$ 210.748,97 (Duzentos e dez mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018014426
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 29 de maio de 2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Hiromu Bringel Kawamura Netto, inscrito no CPF nº 010.613.101-08 e portador do RG nº 433.496 SSP/SP.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 002/2018 (*)

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Euridice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas COMERCIAL SANTANA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.656,80 (Dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); VICENTE FILHO SOARES - ME, com o valor total de R\$ 7.386,00 (Sete mil trezentos e oitenta e seis reais); PETTINE EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 12.330,48 (Doze mil trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) e ORGÂNICA PISCINAS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 80,00 (Oitenta reais), foram julgadas como vencedoras

do Processo nº 2018008189, tendo como objeto a aquisição material de limpeza de piscina.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2018.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 2.074, de 30 de agosto de 2018, pág. 7, com incorreção no original.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 006/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 4.244,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 3.378,20 (Três mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos); PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 65,25 (Sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); WS SUPERMERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 15.436,50 (Quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); BRISA CORP. EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 5.858,31 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 9.890,74 (Nove mil oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos); VILELA & VILELA LTDA, com o valor total de R\$ 2.531,20 (Dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) e TODO DIA MINIMERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 1.731,40 (Hum mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018023992, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2018.

Ludimila Barbosa Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DSG Nº 881/SEMUS/DEXFMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos artigos. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
2018021055	202018	Prestação de Serviço	Vigilância Armada – UPA Norte: UPA-Sude-SM&J Vigilância Armada – CAPS II e CAPS-ad III	Cambio Vigilância e Segurança Ltda - EPP Cambio Vigilância e Segurança Ltda - EPP	Avalardo Pereira Barros Jeane Gardere Souza Mendes	188811 140141	Eiv Ferreira dos Santos Isabela Marinho Walczak	140901 413018688

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultadas da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

PROCESSO Nº 2018023007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços securitários/Centro de Logística

DESPACHO Nº 056/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018023007, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 580/2018 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços securitários ao Centro de Logística da SEMUS, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolvo, dispensar a licitação para contratação de serviços securitários, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 201/2018, Adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 7.184,28 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 8600.10.122.1131.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20181378.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado, Exames de Ultrassonografia; Cirurgias Oftalmológicas e Facoemulsificação, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 13 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei Nº. 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 357.237,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2018018362 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 15557, fls. 267, de

12/07/2018, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20181477; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 15558, fls. 271, de 12/07/2018, pela dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20181476; Os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho Nº 15559, fls. 275, de 12/07/2018, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20182421.

VIGÊNCIA: 02/10/2018 a 02/10/2019.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde – por meio do Secretário de Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR do outro lado empresa CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA, nome fantasia CLÍNICA DE OLHOS YANO, CNPJ nº 13.665.485/0001-84, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 7015267 com sede na Quadra 401 Sul, Avenida LO 11, Conjunto 02, Lote 02, Palmas - TO, neste ato, legalmente representada pela Senhora Susan Erika Yano da Silva Mocelin, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 028.371.879-09 e RG nº 1.284.691 SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra 605 Sul, Alameda 14, Lote 14, QI 11, Palmas –TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 064/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 012/2018 de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1981, de 18 de abril de 2018;

Art. 2º - Designar o servidor Felipe Barbosa Coelho, matrícula 32461 para responder administrativamente pela Gestão de Estágios Acadêmicos desta Secretaria, a partir de 02 de outubro de 2018.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento da primeira nominada, ficará responsável a servidora Jaqueline Garcia, matrícula nº 413019332.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 02 dias de outubro de 2018.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 08/2018

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: NAYANE ALVES RODRIGUES
OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a Nayane Alves Rodrigues, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
PROCESSO: 2017034832
VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000009.
BASE LEGAL: Processo nº 2017034832, parecer nº 773/2018-PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, e termos da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34 e

RG nº 1.222.811 e NAYANE ALVES RODRIGUES com CPF nº 025.315.601-73, RG nº 812.949.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 009/2018

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: MARISTELLA CARDOSO SILVA
OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a MARISTELLA CARDOSO SILVA, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
PROCESSO Nº 2017034826
VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000009.
BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017034826.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34 e RG nº 1.222.811 e MARISTELLA CARDOSO SILVA com CPF nº 912.034.141-53, RG nº 376.998.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 010/2018

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: EDILANE GOMES BELEM
OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a EDILANE GOMES BELEM, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
PROCESSO Nº 2017034785
VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000009.
BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017034785.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34 e RG nº 1.222.811 e EDILANE GOMES BELEM com CPF nº 017.143.221-57, RG nº 362.259.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 011/2018

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: MÁRCIO ALVES RODRIGUES
OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a MÁRCIO ALVES RODRIGUES, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
PROCESSO Nº 2017034818
VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000009.
BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017034818.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34 e RG nº 1.222.811 e MÁRCIO ALVES RODRIGUES com CPF nº 050.650.391-78, RG nº 1.025.492.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 012/2018

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CREDOR: ALAIN DOUGLAS MEIRELES MACHADO
 OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a ALAIN DOUGLAS MEIRELES MACHADO, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
 PROCESSO Nº 2018009143
 VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000005.
 BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2018009143.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 SSP/TO, e ALAIN DOUGLAS MEIRELES MACHADO, CPF n.º 021.625.291-14 e RG n.º 912.909 SSP/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
 DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 013/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
 DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CREDOR: EUZA MARIA PEREIRA DA SILVA
 OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a EUZA MARIA PEREIRA DA SILVA, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
 PROCESSO Nº 2017059700
 VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000010.
 BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017059700.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 e EUZA MARIA PEREIRA DA SILVA com CPF n.º 548.581.271-68, RG n.º 770.263.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
 DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 014/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
 DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CREDOR: MARIA EUDES SOARES MAGALHÃES
 OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a MARIA EUDES SOARES MAGALHÃES, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
 PROCESSO Nº 2018006140
 VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000004.
 BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2018006140.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 e MARIA EUDES SOARES MAGALHÃES com CPF n.º 753.252.683-68, RG n.º 1.136.617.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
 DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 015/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
 DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CREDOR: JÚLIA BORBA BUENO
 OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a JÚLIA BORBA BUENO, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
 PROCESSO Nº 2018009142
 VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000004.

BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2018009142.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representado pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 SSP/TO e JÚLIA BORBA BUENO com CPF n.º 062.477.241-10 e RG n.º 1.198.191 SSP/TO
 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018

**EXTRATO DO TERMO
 DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 016/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
 DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CREDOR: PÂMARA HERMÍNIA ARAUJO DE ANDRADE SOUSA
 OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a PÂMARA HERMÍNIA ARAUJO DE ANDRADE SOUSA, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
 PROCESSO Nº 2017034843
 VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000010.
 BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017034843.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 e PÂMARA HERMÍNIA ARAUJO DE ANDRADE SOUSA CPF n.º 051.324.341-00, RG n.º 1.214.706.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
 DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 017/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
 DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CREDOR: RAYSSA ARAÚJO DE JESUS
 OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a RAYSSA ARAÚJO DE JESUS, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
 PROCESSO Nº 2017038312
 VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000010.
 BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017038312.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 e RAYSSA ARAÚJO DE JESUS com CPF n.º 054.927.621-17, RG n.º 1.113.016.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
 DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 018/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
 DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CREDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
 OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
 PROCESSO Nº 2017066269
 VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000009.
 BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017066269.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 e MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA com CPF n.º 022.995.011-69, RG n.º 782.139.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 019/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: SILVIA LETÍCIA ERNESTO DE SOUZA
OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a SILVIA LETÍCIA ERNESTO DE SOUZA, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
PROCESSO Nº 2017034865
VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000010.
BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017034865.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e sua representante legal ou contratante: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, com CPF nº 336.646.171-34 e RG nº 1.222.811, bem como a contratada SILVIA LETÍCIA ERNESTO DE SOUZA, com CPF nº 059.406.001-07, e RG nº 1.223.667.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 020/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: DANIELA FERREIRA PINTO
OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a DANIELA FERREIRA PINTO, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.
PROCESSO Nº 2017034767
VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000009.
BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017034767.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34 e RG nº 1.222.811 e DANIELA FERREIRA PINTO com CPF nº 999.130.701-04, RG nº 1.022.137.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 021/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS
OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS, referente prestação de serviços de Operador Intermediário, no Programa Bolsa Família.
PROCESSO Nº 2017034859
VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) decorrente da Nota Fiscal 00000008.
BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017034859.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34 e RG nº 1.222.811 e LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS com CPF nº 063.837.011-69, RG nº 1.161.842.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 022/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: MARIA SOLIMAR MORAES RIBEIRO ANDRADE
OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a MARIA SOLIMAR MORAES RIBEIRO ANDRADE, referente prestação de serviços de Operador Intermediário, no Programa Bolsa Família.
PROCESSO Nº 2017034719

VALOR: R\$ 3.768,44,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) decorrente da Nota Fiscal 00000009.
BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017034719.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representado pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 SSP/TO e MARIA SOLIMAR MORAES RIBEIRO ANDRADE com CPF nº 256.162.421-87 e RG nº 718.243 SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 023/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: JOANA TEREZA RIBEIRO DE GÓIS MARQUES
OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a JOANA TEREZA RIBEIRO DE GÓIS MARQUES, referente prestação de serviços de Assistente Social, no Programa Bolsa Família.
PROCESSO Nº 2017034715
VALOR: R\$ 3.768,44,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) decorrente da Nota Fiscal 00000009.
BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017034715.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.22.811 SSP/TO, e JOANA TEREZA RIBEIRO DE GÓIS MARQUES, CPF nº 736.637.351-68 e RG nº 3.193.217-7 SSP/SE.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 024/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CARVALHO
OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CARVALHO, referente prestação de serviços de Assistente Social, no Programa Bolsa Família.
PROCESSO Nº 2017034720
VALOR: R\$ 3.768,44,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) decorrente da Nota Fiscal 00000009.
BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017034720.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 SSP/TO e MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CARVALHO com CPF Nº 899.148.641-04 e RG nº 307.887 SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 025/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: GLAUCIANE SILVA DOS SANTOS VIEIRA
OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a GLAUCIANE SILVA DOS SANTOS VIEIRA, referente prestação de serviços de Assistente Social, no Programa Bolsa Família.
PROCESSO Nº 2017034718
VALOR: R\$ 3.768,44,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) decorrente da Nota Fiscal 00000012.
BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017034718.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e sua representante legal ou contratante: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, com CPF nº 336.646.171-34 e RG nº 1.222.811, bem como a contratada GLAUCIANE SILVA DOS SANTOS VIEIRA, com CPF Nº 009.994.891-51, e RG Nº 410.942.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

**EXTRATO DO TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 026/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CREDOR: GUSTAVO DOS REIS NUNES

OBJETO: O presente termo tem como objeto, reconhecer o dever do pagamento a GUSTAVO DOS REIS NUNES, referente prestação de serviços de Entrevistador Digitador, no Programa Bolsa Família.

PROCESSO Nº 2017066277

VALOR: R\$ 1.120,00 (hum mil e cento e vinte reais) decorrente da Nota Fiscal 00000010.

BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017066277.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34 e RG nº 1.222.811 e GUSTAVO DOS REIS NUNES com CPF nº 999.130.701-04, RG nº 1.022.137.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA
O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-SECRES.**

A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 8, de 14 de setembro de 2018, torna público que não houve recursos contra o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SECRES, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.091, em 25 de setembro de 2018, para seleção de empresa(s) de Engenharia especializada na execução de projetos do Programa de Eficiência Energética, com a finalidade de participar(em) da Chamada Pública da Energisa 2018 e 2019.

Palmas, 3 de outubro de 2018.

Ramon Rodrigues Rezende
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do ano de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER de PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO que o saldo da despesa elencada abaixo, referente a Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processadas no exercício de 2017 da U.G 1600, conforme especificamos abaixo:

SEQ	FORNECEDOR	OBJETO	FICHA	EMPENHO	FONTES	VALOR
01	BRASILCARD Administradora de Cartões Ltda.	Fornecimento de Combustíveis	201703208	17368	0010.00.101	R\$ 124,81
02	CLARO S.A	Prestação de Serviços com Telefonia Móvel	20173210	4018	0010.00.101	R\$ 852,43
03	PRIME SOLUTION – Soluções em Impressões Ltda. - ME	Prestação de Serviços com Reprografia	20173210	2781	0010.00.101	R\$ 155,12
						R\$ 1.132,36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESPORTES, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

ORLANDO RANGEL C. SILVA
Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 136/2018
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018021004

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: Thyala Vilarindo de Menezes Abdelaziz

OBJETO: Adesão da bolsista Thyala Vilarindo de Menezes Abdelaziz, CPF nº 013.747.741-46, junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas em virtude do Termo de Convênio nº 03 de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.074, de 30 de agosto de 2018, pág. 14.

VALOR TOTAL: R\$ 12.591,36 (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 1.049,28 (Hum mil e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Convênio nº 03 de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.074, de 30 de agosto de 2018, pág. 14.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 049800330 e Ficha: 20182573.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Juliana Ramos Bruno, Coordenadora Geral da Escola de Saúde Pública de Palmas e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HA DE SOUSA EIRELI -ME, CNPJ nº 20.714.651/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO para a atividade CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, com endereço na Quadra 103 Norte, Rua NO-09 Lote 31 N° 12 Sala 01, na cidade de Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.

Outubro
rosa

Acompanhe durante
o mês de outubro a
nossa programação

Quem ama se cuida!

